



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E PEDRO DOTTO ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEDRO DOTTO ME**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO DOTTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 057/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



PEDRO DOTTO

Pedro Dotto ME.

Testemunhas:



EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.393.781-7/PR



CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

Saldo do contrato

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 4255 - Contrato: 57/2022			Licitação: Processo inexigibilidade - 30 000009/2022				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada		
Código: 94 - 9 Nome: PEDRO DOTTO			CPF/CNPJ: 79.330.973/0001-49 Telefone: 4635551473				24/02/2022		23/02/2023				
Lote: 001													
Item: 001	3.000,00	62,16	186.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,69	11.293,84	2.818,31	175.186,15
Produto: 30387 Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os										Unidade de medida: H		Tipo controle: Q	
os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos leves, utilitários e minivans de todas as secretarias deste Município de Planalto.													
Solicitante: 005132 MARCELO FELIPE SCHMITT				Local: 000000 Administração									
Total	3.000,00	186.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,69	11.293,84	2.818,31	175.186,15
Total geral	3.000,00	186.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,69	11.293,84	2.818,31	175.186,15

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4255
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
057/2022, EDITAL INEXIGIBILIDADE Nº
009/2022, CELEBRADO ENTRE O
MUNICIPIO DE PLANALTO E PEDRO
DOTTO ME.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **PEDRO DOTTO ME**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **PEDRO DOTTO**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 057/2022, firmado entre as partes em data de 24 de fevereiro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando à prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos oficiais deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima Quarta (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 25/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PEDRO DOTTO
Pedro Dotto ME.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7BF9FA49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2023. Edição 2711
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>